

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL N.02/2026
RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

A Comissão Eleitoral da Fundação Educacional João XXIII, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 25 do Regimento Interno da Fundação, **INFORMA** a comunidade escolar e **CONVOCA** o Conselho Deliberante para as eleições de recomposição do Conselho Fiscal.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Divulgação do Edital	03/08/2026 , a partir das 16h
Candidaturas	03/08 a 14/08/2026
Resultado das candidaturas	18/08/2026 , a partir das 16h
Votação, divulgação dos resultados e posse dos eleitos	25/08/2026 , às 19h, durante a reunião do Conselho Deliberante

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A eleição destina-se a recompor o quadro de conselheiros fiscais da Fundação.
- 1.2 As vagas de conselheiros disponíveis para preenchimento consistem no número de:
 - a) 1 (uma) vaga para Conselheiro Fiscal **titular**;
 - b) 3 (três) vagas para Conselheiros Fiscais **suplentes**.
- 1.3 Os mandatos de Conselheiro Fiscal eleitos através deste edital terão duração de 9 (nove) meses, encerrando no dia 25 de maio de 2027.
- 1.4 Estão aptos ao exercício do voto os membros do Conselho Deliberante, na forma do Artigo 8º do Estatuto Social da Fundação, cada um equivalendo a 1 (um) voto pessoal e intransferível.
- 1.5 A Comissão Eleitoral, no que dispõe o Regimento Interno da Fundação, é o órgão responsável pela divulgação dos candidatos inscritos, pela homologação das candidaturas, pelo acolhimento ou não de recursos, pela apuração dos votos e divulgação dos resultados eleitorais.
- 1.6 É vedada a eleição para o cargo de Conselheiro Fiscal a profissionais que tenham vínculo empregatício com a Fundação, diretamente ou por seu cônjuge, ascendente ou descendente em primeiro grau, nos termos do § 5º do Artigo 8º do Estatuto Social da Fundação.
- 1.7 O Conselheiro Deliberante que for eleito para o Conselho Fiscal terá o seu mandato no Conselho Deliberante suspenso enquanto permanecer no exercício da função de Conselheiro Fiscal, de acordo com o Artigo 21 do Estatuto Social da Fundação.

2. DAS CANDIDATURAS

- 2.1 As candidaturas para o cargo de Conselheiro Fiscal poderão ser realizadas por pais, mães e/ou responsáveis por alunos regularmente matriculados no Colégio João XXIII.
- 2.2 É vedada a candidatura de pais, mães e/ou responsáveis que sejam profissionais da Fundação em quaisquer de seus setores, inclusive, por seu cônjuge, ascendente ou descendente em primeiro grau.

2.3 As pessoas interessadas deverão realizar sua candidatura **das 16h do dia 3 de agosto às 23h59 do dia 14 de agosto de 2026** pelo preenchimento do formulário presente no seguinte link: <https://forms.cloud.microsoft/r/8cu8cEH40S>

2.4 Os candidatos serão divulgados ao Conselho Deliberante pela Comissão Eleitoral no dia **18 de agosto de 2026, a partir das 16h.**

3. DA ELEIÇÃO

3.1 A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral e ocorrerá de forma presencial durante a reunião do Conselho Deliberante do dia **25 de agosto de 2026.**

3.2 O voto é secreto, pessoal e intransferível.

3.3 Poderá ser empregada votação em formato virtual ou impresso, com método a ser escolhido, divulgado e empregado no dia pela Comissão Eleitoral.

4. DOS RESULTADOS

4.1 A Comissão Eleitoral será a responsável por realizar a apuração dos votos e a divulgação dos resultados em ato público durante a reunião do Conselho Deliberante do dia **25 de agosto de 2026**, para o qual lavrará ata.

4.2 Serão eleitos para os cargos a que se refere o Artigo 21 do Estatuto Social os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

4.3 Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que não tenha outro corresponsável legal no Conselho Deliberante e, observada esta regra, se ainda mantido o empate, o candidato com código de registro mais antigo no cadastro escolar; em ainda se mantendo o empate, será realizado sorteio.

5. DA POSSE

5.1 Os conselheiros fiscais eleitos serão empossados na reunião Ordinária do Conselho Deliberante do dia **25 de agosto de 2026.**

5.2 Os conselheiros eleitos deverão assinar o Termo de Posse, no formato digital ou físico, pré-definido pela Secretaria da Fundação, para sua efetivação ao cargo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos em reunião do Conselho Deliberante sob encaminhamento da Comissão Eleitoral.

6.2 Revogam-se quaisquer disposições contrárias ao presente Edital, ao Estatuto Social, ao Regimento Interno e aos demais documentos que definem o regimento da Fundação.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2026.

Comissão Eleitoral da Fundação Educacional João XXIII